

P.A. nº 40.953/2025 - CHP nº 026/2025 - PI nº 081/2025 - Termo de Fomento nº 053/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INSTITUTO RECICLEIROS

Objeto: PROJETO E EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS A EVOLUÇÃO DA RECICLAGEM DE MATERIAIS E ECONOMIA CIRCULAR NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ENGLOBANDO IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - UPMR E INCUBAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Valor total do Contrato: R\$ 1.918.897,00

Data da assinatura: 06/03/2026

06	CINTILOGRAFIA PULMONAR POR PERFUSÃO	50	SV	R\$ 553,87	R\$ 27.693,50
07	CINTILOGRAFIA RENAL (DMSA)	50	SV	R\$ 463,31	R\$ 23.165,50
08	CINTILOGRAFIA RENAL (DPTA)	50	SV	R\$ 529,86	R\$ 26.493,00
09	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE	100	SV	R\$ 321,70	R\$ 32.170,00
TOTAL GERAL R\$ 1.375.768,50 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)					

Data da assinatura: 09/09/2025

Extrato de Aditamento 03

P.A. nº 38.402/2022 - PP nº 200/2022 - Contrato nº 197/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 02.01.2026 e 01.01.2027, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE contratual, conforme informações abaixo:

Valor atual do contrato: R\$ 485.648,55.

Valor de Reajuste: R\$ 21.659,89.

Índice de IPCA: 4,4599%

Consolidando o valor reajustado do contrato para R\$ 507.308,44, conforme documentos juntados nos autos

Data da assinatura: 02/01/2026

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 15.142/2024 - PE nº 039/2024 - Ata nº 161/2024 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DIMEN DIAGNÓSTICO MÉDICO NUCLEAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 09.09.2025 a 08.09.2026, ou até a abertura de nova licitação conforme documentos juntados nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor, correspondente a 5,13%, conforme solicitação da contratada, anuência da Secretaria Municipal de Saúde e documentação constante do processo, passando os valores a serem, conforme segue.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO SOB ESTRESSE/REPOUSO	800	SV	R\$ 1.488,29	R\$ 1.190.632,00
04	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	100	SV	R\$ 464,67	R\$ 46.467,00
05	CINTILOGRAFIA PULMONAR POR INALAÇÃO	50	SV	R\$ 582,95	R\$ 29.147,50

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de título honorífico.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO BRAGANTINO ao Senhor **SANDRO DIAS ("Mineirinho")**, natural da Cidade de Santo André - São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do título será feita em sessão solene a ser designada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o Homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

ROMEUI PINORI TAFFURI JÚNIOR

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)

MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA

Especialista em Gestão Administrativa

THEREZA PAULA DE MORAES LUGLI

Especialista em Gestão Legislativa em exercício (Diretoria Legislativa)

Origem: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, de autoria do vereador Quique Brown.

RESOLUÇÃO Nº 1, de 11 de março de 2026

Altera dispositivo do Regimento Interno.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso II do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, com redação dada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. ...

II - Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, às terças-feiras; (NR)"



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)

MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA

Especialista em Gestão Administrativa

THEREZA PAULA DE MORAES LUGLI

Especialista em Gestão Legislativa em exercício (Diretoria Legislativa)

Origem: Projeto de Resolução nº 1/2026, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano (CFO), composta pelos vereadores Bruno Leme (presidente), Missionária Pokaia (vice-presidente), Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió e Ismael Brasilino (membros).

.....